



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS, por unanimidade de votos, decidiu:

I - DETERMINAR a averbação de 1.926 (Um mil novecentos e vinte e seis) dias de efetivo exercício em Empresa Privada, para fins de quinqüênio e aposentadoria;

II - CONCEDER-LHE mais um quinqüênio (o sexto) da Gratificação Adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir do dia imediato ao da aquisição.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1988.


Armando dos Santos
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 25.01.88, às fls. 04.